

**1. TERMO DE DOAÇÃO nº 002/AGEVISA-ASJUR/2023 (0039321519) - 2. DOADORA:** AGEVISA, inscrita no CNPJ n. 07.864.604/0001-25 - **3. DONATÁRIO:** HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO, inscrito no CNPJ n. 04.287.520/0002-69 - **4. OBJETOS:** 02 (duas) CPU's POSITIVO sob Tombamento n. 5214 e n. 4630 e 02 (dois) MONITORES (Cabo de força, Teclado e Mouse) sob Tombamento n. 4693 e n. 4489 - **5. VALOR CONTÁBIL:** R\$ 4.404,02 - **6. DATA:** 22/06/2023 - **7. ASSINAM:** CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - Diretor Geral da AGEVISA - ELCIO BARONY DE OLIVEIRA, Diretor Geral do Hospital de Base Ary Pinheiro.

**CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA**  
Diretor Geral da AGEVISA

Protocolo 0040545014

**EXTRATO Nº100**

**1. TERMO DE APOSTILAMENTO N. 006/AGEVISA-ASJUR/2023 (0039420967) - 2. CONTRATANTE:** AGEVISA, CNPJ nº 07.864.604/0001-25 - **3. CONTRATADA:** MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ n. 35.457.127/0001-19 - **4. OBJETO:** Aquisição de 01 (um) Veículo tipo Van 03 (três) nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Edital do Pregão Eletrônico n. 007/2022 - **5. OBJETIVO:** Garantia do veículo marca Renault/Master L2H2, com acessibilidade de 15 passageiros + 1 motorista, Modelo 400328, Chassi n. 93YF62004RJ667312, cor: branca, número de série 4RJ667312, combustível a Diesel, motor n. M9TC704C222977, data de fabricação 2023, modelo 2024, conforme Nota Fiscal n. 000002572 **6. VALOR CONTÁBIL:** R\$ 285.500,00 - **6. PROCESSO:** 0002.072215/2022-26 - **7. DATA:** 05/09/2023 - **8. ASSINAM:** GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - Diretor Geral da AGEVISA e CAMILE VIANNA FREITAS, Representante legal da Contratada.

**CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA**

Diretor Geral da AGEVISA

Protocolo 0041606674

## CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS

Portaria nº 66 de 12 de setembro de 2023

**A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004 e pelo Decreto de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 69, de 12 de abril de 2023,

RESOLVE:

**CONCEDER** a conversão de Férias em Pecúnia, referente ao exercício de 2023 (30 dias), em favor do servidor **ANTÔNIO CARLOS DA COSTA PEREIRA**, Matrícula nº \*\*\*\*\*715, cargo: GERENTE ADMINISTRATIVO, pertencente à estrutura de servidores do CETAS.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**

Diretora-Geral/CETAS-RO

Protocolo 0041680592

**EDITAL Nº 32/2023/CETAS-NSE****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004, considerando a necessidade de interesse público, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, com o objetivo de contratação de Serviço para Atividade de Instrutoria e Tutoria para execução do Curso de Formação Inicial e Continuada: Saúde Mental, para o município de Pimenta Bueno - RO, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos, baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 4.619, de 22 de outubro de 2019, alterada pela Lei nº. 4.928, de 17 de dezembro de 2020, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2.912 de 03 de dezembro de 2012. Os selecionados deste PSS, deverão ser convocados para assinatura de Contrato Administrativo Temporário a fim de atender a Lei Estadual nº 4.619, de 22 de outubro de 2019, alterada pela Lei nº. 4.928, de 17 de dezembro de 2020, Lei Estadual nº. 2.912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGEP/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº. 01-2201.03911-0000/2015).

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo Simplificado consiste em Análise de Títulos e de experiência profissional para a seleção e contratação de Instrutores e Tutores para atuarem na execução do Curso Saúde Mental, para o município de Pimenta Bueno - RO.

## 2. DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÃO

2.1. Da divulgação deste Edital: no site <https://rondonia.ro.gov.br/sesau/publicacoes>

2.2. Da inscrição: é gratuita e será realizada de forma online através do link: [https://docs.google.com/forms/d/1HWtD8g9ajeBAG05gzJNIZmgZ3ACEwRTrgRtK\\_Jza4LA/edit](https://docs.google.com/forms/d/1HWtD8g9ajeBAG05gzJNIZmgZ3ACEwRTrgRtK_Jza4LA/edit) ou de forma presencial na sede do CETAS em Porto Velho - RO. No período: 18/09 a 02/10/2023

### 2.2.1. Inscrição presencial:

Local: na sede do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde - CETAS/RO, Endereço: Avenida Imigrantes, n. 4125, Bairro Industrial, CEP: 76.821-063. Horários: De 08:00 às 13:00 horas (exceto sábado, domingo e feriado).

### 2.3. Requisitos para Inscrição:

2.3.1. Para a inscrição online o (a) candidato (a) deverá digitalizar todos os documentos em formato PDF e enviar no link [https://docs.google.com/forms/d/1HWtD8g9ajeBAG05gzJNIZmgZ3ACEwRTrgRtK\\_Jza4LA/edit](https://docs.google.com/forms/d/1HWtD8g9ajeBAG05gzJNIZmgZ3ACEwRTrgRtK_Jza4LA/edit) seguindo a lista abaixo:

- 1) RG, CPF ou CNH (todos os documentos frente e verso)
- 2) Comprovante de residência atualizado (no máximo de 3 meses)
- 3) Comprovantes de dependentes legais menores de 18 anos, para atender itens 6.4 (critérios de desempate);
- 4) Comprovantes de titularidade, experiência e cursos de qualificação e aperfeiçoamento (no mínimo de 40 horas) informados de acordo com o quadro de análise de títulos estabelecidos nos Anexos VII e VIII e deverão ser comprovados por meio da apresentação de diploma, certificados ou quaisquer outros documentos oficiais (frente e verso).

5) Em caso de o candidato ser pessoa com deficiência, deve apresentar laudo médico da deficiência;

2.3.2. Para a inscrição presencial, o candidato deve apresentar a cópia de todos os documentos frente e verso, de forma legível. Os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato e deverão permitir a identificação de todas as informações constantes. Não serão aceitas documentações que não apresentem comprovação de veracidade das informações.

2.3.3. Não será admitida a inscrição de candidatos com a documentação incompleta.

2.3.4. A cópia da documentação dos candidatos não aprovados no certame, poderão ser retiradas em até 60 dias após a finalização do processo seletivo simplificado.

### 2.3.5. Inscrição por procuração

Será admitida a inscrição por terceiros desde que não pertençam ao quadro de servidores do CETAS, mediante procuração simples do interessado com reconhecimento de firma, acompanhada das cópias legíveis e autenticadas dos documentos e demais comprovantes e constantes do item 2.3.1 deste Edital. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

## 2.4. Da Homologação da Inscrição

2.4.1. A homologação da inscrição e a classificação serão realizadas pela Comissão de Análise e Homologação, por meio da verificação dos documentos anexados e dos dados constantes nos Anexos VII e VIII deste Edital.

2.4.2. O resultado preliminar da homologação das inscrições será divulgado em 04/10/2023, conforme cronograma de atividade presente no Anexo I deste Edital, no site: <http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau/publicacoes>, no Diário Oficial do Estado e fixado nas dependências do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde - CETAS na Sede em Porto Velho.

## 2.5. Interposição de RECURSO da Inscrição

2.5.1. Para interposição de recurso da inscrição, o candidato tem o prazo de 01 (um) dia útil, 06/10/2023, após a divulgação do resultado preliminar da homologação da inscrição, devendo preencher e assinar o formulário do Anexo V, descrevendo as razões do recurso e protocolar na Secretaria do CETAS, em Porto Velho ou encaminhar o documento digitalizado via e-mail: [inscriaacetas@gmail.com](mailto:inscriaacetas@gmail.com) (especificar assunto: Recurso da Inscrição, contendo nome do curso: Saúde Mental e município: Pimenta Bueno).

2.5.2. Decorrido o prazo para interposição de Recurso, a Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde - CETAS homologará o Resultado das Inscrições definitivas do Processo Seletivo Simplificado, por meio

de Edital, no dia 11/10/2023, publicando-o no site: <http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau/publicacoes> e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

### 3. VAGAS E ATRIBUIÇÕES

#### 3.1. Vagas para Instrutor:

| Área Profissional | Nº vagas imediatas | Nº vagas reserva técnica |
|-------------------|--------------------|--------------------------|
| Psicologia        | 02                 | 04                       |
| Enfermagem        | 01                 | 03                       |
| Total             | 03                 | 07                       |

#### 3.2. Vagas para Tutor:

| Área Profissional | Nº vagas imediatas | Nº vagas reserva técnica |
|-------------------|--------------------|--------------------------|
| Pedagogia         | 01                 | 03                       |
| Total             | 01                 | 03                       |

#### 3.3. Das vagas reservadas a pessoa com deficiência - PcD

Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes às pessoas com deficiência inscritas, a ser comprovada no ato de assinatura do Contrato Administrativo Temporário, mediante a apresentação de laudo médico. As vagas definidas para PcD que não forem preenchidas, serão automaticamente ocupadas pelos candidatos aprovados em ampla concorrência, observando a ordem rigorosa de classificação.

3.4. Atribuições dos Instrutores: os mesmos deverão atuar na execução do curso, tendo que cumprir com a carga horária constante no Anexo VI - Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular, deste Edital, planejar e executar de forma didática os conteúdos teórico-pedagógicos, bem como a dispersão/estágio, para desenvolver a formação crítica e reflexiva dos discentes, reforçando suas aptidões e motivando-os para uma boa atuação no Sistema Público de Saúde. Deverão, se responsabilizar pelo cumprimento da carga horária assumida durante as Orientações Pedagógicas, onde serão definidos conteúdos programáticos. É de sua responsabilidade o preenchimento do diário de classe digital e frequência dos discentes. Todos os instrumentos mencionados serão utilizados para comprovação das aulas, observando o prazo estipulado. Caso tais atribuições não sejam cumpridas, será suspenso o trâmite do processo administrativo referente ao pagamento.

3.5. Atribuições do Tutor atuará na execução do Curso de acordo com a sua atribuição, tendo que cumprir com a carga horária pré-estabelecida para cada curso. Deverá se responsabilizar pelo cumprimento da carga horária estipulada, acompanhar as atividades dos Instrutores e discentes, conferindo se os conteúdos programáticos estão sendo ministrados adequadamente, dar o suporte aos instrutores no preenchimento dos diários de classe e frequência dos discentes, elaborar e enviar mensalmente o relatório de suas atividades e operacionalizar junto a secretaria municipal de saúde, educação e outras, as ações que serão desenvolvidas no decorrer do curso. Caso tais atribuições não sejam cumpridas, será suspenso o trâmite do processo administrativo referente ao pagamento. O tutor deverá cumprir a carga horária nos dois períodos (matutino e vespertino), divididas da melhor forma acertada entre o profissional e o Cetas.

3.6. Os candidatos selecionados como instrutores e tutores, devem possuir conhecimentos básicos de informática.

### 4. REGIME DE TRABALHO

4.1. O regime de trabalho é temporário e a carga horária será de acordo com as horas/aulas dos componentes curriculares de cada curso

4.1.2. As aulas do Curso que trata este Edital ocorrerão conforme o plano e formatação do curso vigente e com alterações sujeitas à discricionariedade da administração.

4.1.3. O limite mínimo de horas aulas a ser ministradas por instrutor será de 20 horas/aula;

4.1.4. O CETAS reserva para si o direito de fazer prevalecer a ordem constitucional de eficiência, ou seja, deverá obter aproveitamento máximo das potencialidades existentes e racionalidade no emprego de recursos, observando inclusive o critério de economicidade. Deste modo, caso a evasão de discentes ocorra e permanecendo um total inferior a 20 alunos/turma, o CETAS poderá declarar a suspensão momentânea ou final na operacionalização da sala, finalizando assim os Contratos Administrativos.

#### 4.2. Locais de Trabalho

4.2.1. Da modalidade presencial, ocorrerá na sala de aula do município, para o qual o referido curso está sendo ofertado.

4.2.2. Os candidatos classificados no presente PSS, poderão ser convidados a prestarem serviço de Instrutoria em outras localidades, caso não sejam preenchidas as vagas ofertadas, respeitando a ordem de classificação e a concordância do candidato.

4.2.3. O candidato classificado no presente PSS como, **deverá obrigatoriamente residir no município para o qual se candidatou.**

## 5. PAGAMENTO

5.1. O valor da unidade de hora/aula é regido pela Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012, sendo:

| TITULAÇÃO                                 | VALOR R\$/ h |
|---|--------------|
| Bacharelado ou Licenciatura               | 29,00        |
| Pós-Graduação Lato sensu (Especialização) | 32,00        |
| Pós-Graduação Stricto sensu (Mestrado)    | 45,00        |
| Pós-Graduação Stricto sensu (Doutorado)   | 55,00        |

Será acrescido 20% no valor respectivo de cada titulação referente a Planejamento das Aulas

5.2. A dotação orçamentária está prevista no PA: 2096, ED: 33.90.04 e 31.90.04, FR: 2.600.00001, Port.115/2011 PROFAPS/CIB-RO.

5.2.1. Para o pagamento do instrutor será realizado acompanhamento dos serviços realizados, por meio do Registro Individual de Ponto, Frequência dos discentes, Relatório de Atividades da Dispersão/Estágio Supervisionado, entrega do Plano de Ensino e os Diários de classe digital, devidamente preenchidos e assinados, no prazo determinado pela Gerência Pedagógica, atendendo as exigências da Lei Estadual nº 4.619/2019 e suas alterações e Lei Estadual nº. 2.912/2012;

5.2.2. Para o pagamento do tutor será realizado acompanhamento dos serviços realizados, por meio do Registro Individual de Ponto, Frequência dos discentes e Memorial Descritivo das Atividades, no prazo determinado pela Gerência Pedagógica, atendendo as exigências da Lei Estadual nº 4.619/2019 e suas alterações, bem como a Lei Estadual nº. 2.912/2012.

## 6. ANÁLISE DOS TÍTULOS

6.1. A Análise de Títulos para Instrutores será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos, sendo classificatório e eliminatório. Os critérios de pontuação estão descritos na Tabela de Títulos conforme anexo VII deste Edital. A seleção do candidato será realizada através da avaliação conjunta de todos os itens. O pré-requisito mínimo de pontuação será o certificado de conclusão de graduação.

6.1.2. A análise de Títulos para tutores será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos e terá caráter classificatório e eliminatório. Os critérios de pontuação estão descritos nos ANEXO VIII deste Edital. A seleção do candidato será realizada através da avaliação conjunta de todos os itens. O pré-requisito mínimo de pontuação será o certificado de conclusão de graduação.

6.1.3. Os títulos deverão ser digitalizados frente e verso e enviados em formato PDF.

6.1.4. A pontuação será cumulativa entre os critérios avaliativos que incluem: titulação acadêmica, cursos extracurriculares e experiência profissional, conforme Anexos VII e VIII, deste Edital.

6.1.5. Somente serão considerados os títulos enviados até a data prevista de envio no cronograma. Fica vedada a complementação de documentação após a sua respectiva inscrição do candidato.

6.2. O tempo de experiência profissional será avaliado de acordo com o Item 2 presentes nos ANEXOS VII e VIII, deste Edital. Para a comprovação da experiência profissional, serão aceitos os seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, desde que conste o cargo/função para o qual concorre, ou;
- Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da Instituição, datada e assinada pelo responsável da área de recursos humanos ou autoridade competente, constando o cargo/função para o qual concorrem, período e atividades desenvolvidas, ou;
- Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.

### 6.3. Aprovação e Classificação

Serão considerados aprovados, os candidatos que enviarem a documentação completa e a sua classificação será de acordo com a pontuação obtida na análise de títulos, cursos e experiência profissional que consta nos Anexos VII e VIII deste Edital. Os candidatos serão listados por ordem decrescente, de acordo com o número de vagas ofertadas.

### 6.4. Critérios de desempate

Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na Análise de Títulos, o desempate ocorrerá mediante a entrega dos documentos comprobatórios, na seguinte ordem:

Maior Idade;

Critérios técnicos (experiência profissional na área do SUS e /ou docência);

Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).

#### 7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

A divulgação do Resultado Preliminar será no dia 19/10/2023 no Diário Oficial, no site: <http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau/publicacoes> e fixado nas dependências do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde - CETAS com Sede em Porto Velho, de 08:00 às 13:00 horas (exceto sábado, domingo e feriado).

##### 7.1. Interposição de recurso do resultado preliminar

7.1.2. Para interposição de recurso do resultado preliminar, o candidato tem o prazo de 01 (um) dia útil, 20 de outubro de 2023, após a divulgação do Resultado, devendo preencher e assinar o formulário do Anexo V, descrevendo as razões do recurso e protocolar na Secretaria do CETAS em Porto Velho ou encaminhar o documento digitalizado via e-mail: [inscricaoetas@gmail.com](mailto:inscricaoetas@gmail.com) - (especificar assunto: recurso do resultado preliminar contendo nome do curso Saúde Mental e município Pimenta Bueno).

7.1.3. Decorrido o prazo para interposição de Recurso, a Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde - CETAS homologará o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, por meio de Edital, no dia 24/10/2023, publicando-o no site: <http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau/publicacoes> e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

#### 8. CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação é de natureza administrativa, atendendo aos dispostos das Leis Estaduais nº 2912/2012 e 4619/2019 de unidade de hora/aula, conforme prevista no item 5.1, deste Edital.

8.2. O candidato convocado para assinatura do Contrato Administrativo Temporário, deverá se apresentar junto a equipe do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS, no período estipulado em Edital de Convocação, que se dará no site: <http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau/publicacoes> no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

8.3 para a assinatura do Contrato Administrativo Temporário o candidato terá que participar das Orientações Pedagógicas, conforme termo de compromisso constante no Anexo II. O local e o horário serão informados pela equipe do CETAS através do Edital de convocação.

8.4 Nas Orientações Pedagógicas o candidato deverá apresentar os documentos originais listados abaixo para conferência:

1.Foto 3x4 (atual e digitalizada)

2.RG

3.CPF

4.Certidão de Nascimento ou Casamento

5.Certidão de Nascimento (dependentes menores de 18 anos)

6.Cartão do PIS/PASEP;

7.Título de Eleitor;

8.Comprovante de Endereço (atualizado - no máximo de 3 meses)

9.Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, no site: [www.tre.gov.br](http://www.tre.gov.br)

10.Comprovações de Titularidade, Experiência profissional e cursos extracurriculares informados nos Anexos VII e VIII deste Edital

11.Certificado de Reservista, caso for candidato do sexo masculino;

12. Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos e estar quite com o mesmo

13. Comprovante bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil tanto para candidato com vínculo ou sem vínculo

14. Exame Médico Admissional (para os profissionais sem vínculo empregatício com o serviço público)

15. Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoas com Deficiência- PcD

16. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residiu nos últimos 5 (cinco) anos

17. Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: [www.portal.sefin.ro.gov.br](http://www.portal.sefin.ro.gov.br)

18. Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br)

19. Declaração de disponibilidade de horas e Termo de compromisso para participação das Orientações Pedagógicas, Anexo II
20. Declaração de Compatibilidade de Horários para Servidores Públicos, Anexo III, deste Edital
21. Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado conforme Anexo IV, deste Edital
22. Ser brasileiro nato ou naturalizado
- 8.5. O candidato que não comparecer na data determinada para participar das orientações pedagógicas e não entregar a documentação exigida acima, será considerado como desistente, podendo, o Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde - CETAS, dentro do prazo previsto em Lei, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição com contratação.

#### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do Resultado Final, publicada por meio de Edital no site: <http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau/publicacoes> e no Diário Oficial do Estado de Rondônia podendo ser prorrogado por igual período.

9.2. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:

Entregar declaração ou qualquer documentação falsa ou inexata;

Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 2.3.1, deste Edital;

Não cumprir com as suas atribuições constantes nos itens 3.4 e 3.5.

9.3. Outros casos que não estejam contemplados neste Edital, serão encaminhados para acompanhamento junto ao setor Jurídico do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS.

#### 10. ANEXOS

Anexo I - Cronograma de Atividades Previstas Previsto e Locais de Inscrições;

Anexo II - Declaração de disponibilidade de horas e Termo de Compromisso para Orientação Pedagógica;

Anexo III - Declaração de Compatibilidade de Horários para Servidores Públicos;

Anexo IV - Declaração de não possuir cargo comissionado;

Anexo V - Formulário de Recurso;

Anexo VI - Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular (Instrutor);

Anexo VII - Tabela de titulação acadêmica, cursos extracurriculares e experiência profissional - Instrutoria;

Anexo VIII - Tabela de titulação acadêmica, cursos extracurriculares e experiência profissional - Tutoria.

#### ANEXO I

Edital nº 32/2023/CETAS-NSE, 14 de setembro de 2023.

#### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTAS E LOCAIS DE INSCRIÇÕES\*

| ATIVIDADES  | DATAS E HORÁRIOS PREVISTOS     |
|---|--------------------------------|
| Divulgação do Edital: <a href="http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau/publicacoes">www.rondonia.ro.gov.br/sesau/publicacoes</a>  | 14/ 09/2023                    |
| Inscrições: Inscrição presencial: na sede do CETAS/ RO, Endereço: Avenida Imigrantes, n. 4125, Bairro Industrial, CEP: 76.821-063. Horário: De 08:00 às 13:00 horas (exceto sábado, domingo e feriado). Inscrição pelo link <a href="https://docs.google.com/forms/d/1HWtD8g9ajeBAG05gzJNIZmgZ3ACEwRTrgRtK_Jza4LA/edit%20">https://docs.google.com/forms/d/1HWtD8g9ajeBAG05gzJNIZmgZ3ACEwRTrgRtK_Jza4LA/edit%20</a> | 18/ 09/2023<br>a<br>02/10/2023 |
| Homologação da Inscrição e divulgação da listagem de candidatos inscritos - lista preliminar. Divulgação no site: <a href="http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau/publicacoes">http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau/publicacoes</a>   | 04/ 10/2023                    |
| Período de Recurso para a Lista Preliminar de Inscritos.  | 06/ 10/2023                    |
| Divulgação da listagem de inscritos definitiva e resposta do recurso. Divulgação nos sites: <a href="http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau/publicacoes">http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau/publicacoes</a>   | 11/ 10/2023                    |
| Análise de Documentos e Títulos   | 13 e 16/<br>10/2023            |
| Divulgação do Resultado Preliminar  | 19/ 10/2023                    |
| Prazo para entrega de Recursos  | 20/ 10/2023                    |

Divulgação e Homologação do Resultado Final

24/ 10/2023

\*Este cronograma está sujeito a alterações, caso sejam necessárias.

**ANEXO II**

Edital nº 32/2023/CETAS-NSE, 14 de setembro de 2023.

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORAS E TERMO DE COMPROMISSO DOS CANDIDATOS PARA ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, declaro para fins de comprovação junto ao Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde - CETAS, possuir disponibilidade de \_\_\_\_\_ horas para atuar como Instrutor (a) ou tutor (a) no curso de Formação Inicial e Continuada: Curso de Formação Inicial e Continuada: Saúde Mental, e me comprometo a participar das orientações pedagógicas oferecidas pelo CETAS.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2023.

Local /Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO III**

Edital nº 32/2023/CETAS-NSE, 14 de setembro de 2023.

**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS PARA SERVIDORES PÚBLICOS**

NOME DO CANDIDATO \_\_\_\_\_

MATRÍCULA \_\_\_\_\_

RG Nº.: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

CURSO (que atuará no CETAS): \_\_\_\_\_

CARGO (que atua): \_\_\_\_\_

ÓRGÃO/SECRETARIA (que atua): \_\_\_\_\_

HORÁRIO DE EXPEDIENTE (no Órgão/Secretaria que atua): \_\_\_\_\_

Por esta Declaração, venho afirmar que tenho disponibilidade para exercer atividade de Instrutoria (docência) e Tutoria no âmbito do CETAS, sem prejuízo das atribuições do meu cargo ACIMA DESCRITO, inclusive com compatibilidade de horários.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO IV**

Edital nº 32/2023/CETAS-NSE, 14 de setembro de 2023.

**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR CARGO COMISSIONADO**

Eu, \_\_\_\_\_ portador (a) do RG nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_,

Declaro para fins de comprovação junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde - CETAS, de não possuir cargo comissionado no serviço público (esferas municipal, estadual e federal).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO V**

Edital nº 32/2023/CETAS-NSE, 14 de setembro de 2023.

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

À Comissão do Processo Seletivo

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO:

( ) CONTRA RESULTADO DA INSCRIÇÃO

( ) CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE TÍTULO

Justificativa do Candidato:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Obs. Caso o espaço acima seja insuficiente, elaborar justificativa e anexar a este.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO VI**

Edital nº 32/2023/CETAS-NSE, 14 de setembro de 2023.

QUADRO DE HORAS/AULAS POR COMPONENTE CURRICULAR

Curso de Formação Inicial e Continuada em Saúde Mental

|   |  |
|---|--|
| Carga Horária Total: 200h   | CH (teoria): 180h<br>CH (dispersão): 20h |
| <b>1º MÓDULO - 40h</b>  |  |
| 1. Acolhimento ao ACS 2. Contextualização da Saúde Mental no SUS I - Na Atenção Básica, Centro de Apoio Psicossocial (CAPS), Fluxo de Atendimento, Rede de Referências / Apoio II - A Estratégia do Programa Saúde da Família na Atenção à Saúde Mental. Conceitos de rede, território, intersectorialidade e promoção da cidadania, ações de saúde mental na Atenção Básica, Apoio Matricial, a Clínica Ampliada 3. História da Saúde Mental e Reforma Psiquiátrica. I - A Saúde Mental no contexto da saúde pública, Legislação, organização da atenção em saúde mental em rede, os Centros de Atenção Psicossocial 4. Diagnóstico de Saúde Mental no município   |  |
| <b>2º MÓDULO - 80h</b>  |  |
| 1. Conceitos de Saúde e Saúde Mental. Transtornos Psiquiátricos I - Conceito ampliado de saúde e contextualização do conceito saúde mental II - Histórico da psiquiatria Fatores sociais, ambientais e econômicos; III - Psicobiologia: o Sistema Nervoso Central e as Funções psíquicas, Transtornos de ansiedade, Transtorno de humor (afetivos) e transtornos e pensamento (psicoses) IV - Sintomatologias: Risco de suicídio, agitação psicomotora, agressividade, alteração da sensopercepção, memória e pensamento V - Estigma dos transtornos no contexto do meio de trabalho, atendimentos, no ambiente religioso e familiar 2. Psicopatologias nos diferentes ciclos vitais: materno, infantil, adolescente, adulto e idoso I - Transtornos do neurodesenvolvimento: Transtornos do espectro autista (TEA); Transtorno do déficit de atenção/ hiperatividade (TDAH), Transtorno específico de aprendizagem (dislexia, disgrafia, discaulia e afasia); II - Transtorno de Ansiedade Generalizada (TAG); Transtornos alimentares (compulsão/ restrição); Depressão; Transtorno de Personalidade Borderline (TPB); Transtorno Obsessivo Compulsivo (TOC), Transtorno Bipolar, Esquizofrenia, Síndrome do Pânico, Demências e outras; III - Princípios gerais da psicofarmacologia: A ação terapêutica medicamentosa dos antipsicóticos, estabilizadores de humor, antidepressivos, ansiolíticos, antiparkinsonianos, impregnação neuroléptica. IV - Álcool, tabaco e outras drogas no campo da saúde mental: Conceitos, classificação das substâncias, tratamento das dependências, prevenção do uso de drogas. As políticas públicas (Dados da PeNSE e outros dados de pesquisas relativas ao tema) V - Sexualidade e saúde mental: O conceito de sexualidade; sexualidade: vulnerabilidades. HIV e IST's: a abordagem integral do usuário. VI - Saúde Mental e o público Feminino (adolescência, TPM, depressão, automutilação, gravidez, violência contra a mulher). 3. Estudo de caso e relato de vivências |  |
| <b>3º MÓDULO -- 40h</b>   |  |



|  |             |
|--|-------------|
| 1. Política Nacional de Humanização – PNH Conceito de Acolhimento e diretrizes (dimensão ética, estética e política) 2. Estrutura da Rede de Atenção Psicossocial Estratégias da equipe multiprofissional em Saúde Mental; Plano Terapêutico Singular, Acolhimento, Visita domiciliar e Institucional, Grupos e oficinas terapêuticas. 3. Reabilitação Psicossocial Políticas sociais de inclusão social, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, construção de redes de apoio e integração. Oficinas de geração de renda. Experiência prática em oficinas. 4. Noções/ identificação e encaminhamento para as Redes/Referência em saúde mental Atitudes adequadas e positivas da equipe, observação, comunicação e vínculo, a lógica do acolhimento e encaminhamento 5. A Saúde Mental do profissional de Saúde/ Ética Autoconhecimento, cuidando da saúde mental, relacionamento profissional 6. Estudos de Caso Análise e discussão de casos práticos |             |
| <b>4º Módulo - 40h</b>   |             |
| 1. Saúde Mental nos dias atuais: necessidades e desafios<br>Depressão, bullying, depressão pós-parto, risco de suicídio, Transtorno Obsessivo Compulsivo - TOC, Alzheimer  |             |
| 2. Saúde Mental do trabalhador da saúde pós Covid-19   |             |
| 3. Estudo de casos e relatos de vivências.   |             |
| 4. Orientações sobre o planejamento de um projeto de ação em saúde mental Elaboração de um projeto de ação em todas as suas etapas e elaboração de um trabalho para conclusão de curso.  |             |
| <b>5. Dispersão Supervisionada</b>   | <b>20 H</b> |

**ANEXO VII**

Edital nº 32/2023/CETAS-NSE, 14 de setembro de 2023.

**Tabela 1.** de Titulação Acadêmica, Cursos Extras Curriculares e Experiência Profissional para Avaliação de INSTRUTORIA em ENFERMAGEM e PSICOLOGIA

| <b>1. TITULAÇÃO ACADÊMICA</b>   |  |  |                  |
|---|--|--|------------------|
| TITULARIDADE  | DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA                           | PONTUAÇÃO UNITÁRIA                         | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| Pós-Graduação stricto sensu (doutorado) em Saúde Pública ou áreas afins   | Certificado ou diploma de conclusão de curso   | 12 pontos (máximo título)                  | 1 12 pontos      |
| Pós-Graduação stricto sensu (mestrado) na área de Saúde Pública ou áreas afins  | Certificado ou diploma de conclusão de curso   | 10 pontos (máximo título)                  | 1 10 pontos      |
| Pós-Graduação lato sensu (na modalidade Residência) na área de Saúde da Família ou áreas afins                                    | Certificado ou diploma de conclusão de curso   | 5 pontos (máximo título)                   | 1 5 pontos       |
| Pós-Graduação lato sensu em áreas afins da Saúde - (Psicologia e Enfermagem) Especialização com carga horária mínima de 360 horas | Certificado ou diploma de conclusão de curso   | 3 pontos                                   | 3 pontos         |
| Pós-Graduação lato sensu Saúde da Família, Saúde Pública, Saúde Coletiva (especialização com carga horária mínima de 360 horas)   | Certificados ou diplomas de conclusão de curso | 2 pontos para cada título (máximo títulos) | 2 4 pontos       |
| Graduação em Psicologia   | Certificado ou diploma de conclusão de curso   | 1 ponto                                    | 1 ponto          |
| Graduação em Enfermagem   | Certificado ou diploma de conclusão de curso   | 1 ponto                                    | 1 ponto          |
| <b>2. CURSOS EXTRACURRICULARES</b>  |  |  |                  |

| CURSOS  | DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA                              | PONTUAÇÃO UNITÁRIA   | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|--|------------------|
| Curso na área de práticas pedagógicas na saúde, metodologias ativas de ensino-aprendizagem, processos educacionais na saúde e afins (carga horária mínima de 40 horas). | Certificado ou comprovante de conclusão de curso. | 1 ponto<br>Máximo 3 pontos   | 3 pontos         |
| Curso de Aperfeiçoamento na área de saúde mental e áreas afins com carga horária mínima de 40 horas.  | Certificado ou comprovante de conclusão de curso. | 1 ponto<br>Máximo 3 pontos   | 3 pontos         |
| <b>3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>  |   |  |                  |
| Experiência como docente no curso Técnico na área da saúde  | Conforme item 6.2 deste Edital                    | De 50 a 100 horas: 1 ponto<br>De 100 horas a 200 horas: 2 pontos<br>Acima de 200 horas: 3 pontos | 3 pontos         |
| Experiência na preceptoría em educação profissional ou graduação ou pós-graduação na área de saúde.   | Conforme item 6.2 deste Edital                    | Até 3 anos: 1 ponto<br>De 3 a 5 anos: 3 pontos<br>> de 5 anos: 5 pontos                          | 5 pontos         |
| Experiência profissional comprovada como Servidor Público no SUS na atenção básica.   | Conforme item 6.2 deste Edital                    | Até 3 anos: 2 pontos<br>4 a 6 anos: 3 pontos<br>> de 6 anos: 4 pontos                            | 4 pontos         |
| Experiência profissional comprovada como servidor público (estadual, municipal ou federal).   | Conforme item 6.2 deste Edital                    | 1 ponto<br>(No mínimo 3 anos)  | 1 ponto          |

**ANEXO VIII**

Edital nº 32/2023/CETAS-NSE, 14 de setembro de 2023.

**Tabela 2.** de Titulação Acadêmica, Cursos Extracurriculares e Experiência Profissional para avaliação de PEDAGOGO(A) para TUTORIA.

| <b>1. TITULAÇÃO ACADÊMICA</b>                                      |   |                                 |                  |
|--|---|---------------------------------|------------------|
| TITULARIDADE   | DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA                              | PONTUAÇÃO UNITÁRIA              | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| Pós-Graduação stricto sensu (doutorado) em Educação ou áreas afins | Os certificados ou diplomas de conclusão de curso | 12 pontos<br>(máximo um título) | 12 pontos        |
| Pós-Graduação stricto sensu (mestrado) em Educação ou áreas afins  | Os certificados ou diplomas de conclusão de curso | 10 pontos<br>(máximo um título) | 10 pontos        |

|  |   |   |                  |
|--|---|---|------------------|
| Pós-Graduação lato sensu na área da Supervisão Escolar e Didática do Ensino (especialização com carga horária mínima de 360 horas)   | Os certificados ou diplomas de conclusão de curso | 5 pontos (máximo dois títulos)  | 10 pontos        |
| Graduação em Pedagogia ou Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar.   | Os certificados ou diplomas de conclusão de curso | 1 ponto   | 1 ponto          |
| <b>2. CURSOS EXTRACURRICULARES</b>   |   |   |                  |
| CURSOS   | DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA                              | PONTUAÇÃO UNITÁRIA  | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| Curso na área de práticas pedagógicas, também voltados para saúde, metodologias ativas de ensino-aprendizagem, processos educacionais na saúde (carga horária mínima de 40 horas). | Certificado ou comprovante de conclusão de curso  | 2 pontos Máximo 2 cursos  | 4 pontos         |
| <b>3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>   |   |   |                  |
| EXPERIÊNCIA COMPROVADA   | DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA                              | PONTUAÇÃO UNITÁRIA  | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| Experiência em supervisão escolar ou coordenação pedagógica em nível superior  | Conforme item 6.2 deste Edital                    | Até 3 anos: 1 ponto<br>De 3 a 5 anos: 3 pontos<br>> de 5 anos: 5 pontos | 5 pontos         |
| Experiência na supervisão escolar ou coordenação pedagógica no curso técnico na área da saúde  | Conforme item 6.2 deste Edital                    | Até 3 anos: 1 ponto<br>De 3 a 5 anos: 3 pontos<br>> de 5 anos: 5 pontos | 5 pontos         |
| Experiência profissional comprovada como pedagogo  | Conforme item 6.2 deste Edital                    | Até 3 anos: 1 ponto<br>De 3 a 5 anos: 3 pontos<br>> de 5 anos: 5 pontos | 8 pontos         |
| Experiência profissional comprovada como servidor público (estadual, municipal ou federal)   | Conforme item 6.2 deste Edital                    | 1 ponto   | 1 ponto          |

Porto Velho-RO, 14 de setembro de 2023.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral-CETAS-RO

Protocolo 0041762329

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

Portaria nº 7583 de 11 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo nº **0029.046040/2023-84 resolve:**